

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Serviço Nacional Profissionalizante (Senap)		
EMENTA: Recredencia o Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), Censo Escolar nº 23299010, para ofertar cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) no âmbito do Estado do Ceará, Instituição mantida por César dos Santos Araújo-ME e sediada na Avenida do Imperador, nº 852, Sala 3, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado na mesma modalidade, no mesmo endereço e na forma subsequente ao ensino médio, com 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos cada, com validade até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 08119300/2023	PARECER Nº 353/2024	APROVADO EM: 5/6/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

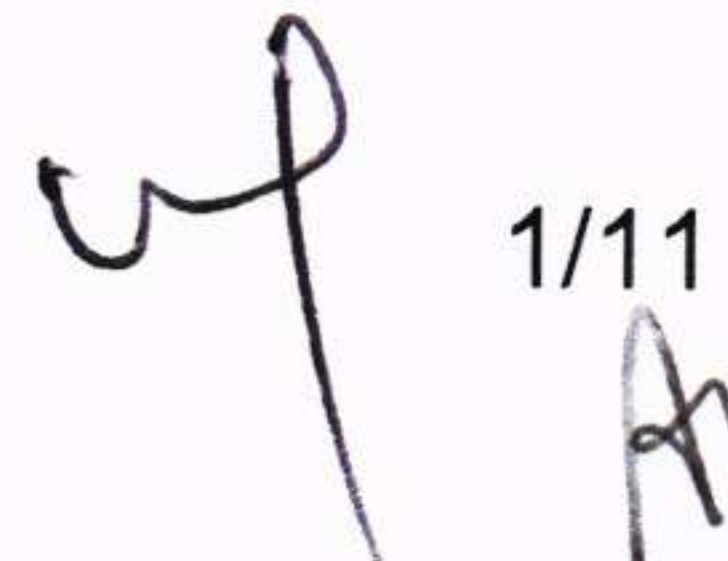
O Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), por meio de seu Diretor Pedagógico, Geraldo Magela de Maria Filho, protocolizou no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc), sob o nº 08119300/2023, no dia 28/09/2023, solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) em sua sede, na Avenida do Imperador, nº 852, Sala 3, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, e para a homologação do Regimento Escolar.

Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE). Tais documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e deles se extraem as informações que seguem para a elaboração do presente Parecer.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição proponente é privada, CNPJ nº 04.892.207/0001-79 e Censo Escolar nº 23299010; é mantida por César dos Santos Araújo – ME e possui credenciamento por este CEE pelo Parecer nº 101/2022, publicado no Diário Oficial

FOR: GR
REV: JAA


1/11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 353/2024

do Estado (D.O.E.) do dia 25/04/2022, com validade até 31/12/2023. Citado Parecer também reconhece o curso Técnico em Informática, na mesma modalidade.

A missão da Instituição é ser referencial de ensino qualificado no desenvolvimento pessoal e na formação profissional, buscando mediante seus valores e princípios, formar profissionais qualificados para as boas práticas em Tecnologia da Informação.

O Plano do Curso (PC) contempla os objetivos geral e específicos, justificativa, requisitos e formas de acesso, organização curricular, critérios e procedimentos de avaliação, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, instalações e equipamentos.

1.3. Organização Curricular

O curso na modalidade EaD terá duração total de 1.200 horas, sendo 750 horas teóricas e 450, práticas. As disciplinas estão distribuídas em Módulos, organizados para compor os eixos temáticos, sendo desenvolvido com vinte por cento da carga horária realizada de forma presencial, enquanto os oitenta por cento restantes serão ministrados a distância.

Quadro 01 – Matriz Curricular do curso Técnico em Informática/EaD

Módulo I (260 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EaD (h/a)
Português Instrumental	40	-	8	32
Inglês Instrumental	40	-	8	32
Informática Básica e Aplicada	40	20	12	48
Introdução à Redes de Computadores	40	20	12	48
Fundamentos e Arquitetura de Informática	40	20	12	48
Carga Horária	200	60	52	208

Módulo II (450 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EaD (h/a)
Lógica de Programação	45	30	15	60
Metodologia de Orientação a Objetos	45	30	15	60
Montagem e manutenção de Computadores	45	30	15	60
Sistemas Operacionais	45	30	15	60
Eletricidade Básica	45	30	15	60
Eletrônica Básica	45	30	15	60
Carga Horária	270	180	90	360

Cont./Parecer nº 353/2024

Módulo III (490 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EaD (h/a)
Desenvolvimento de Sistemas	45	40	17	68
Tecnologia da Informação e Plataformas Digitais	50	30	16	64
Fundamentos de <i>Web Design</i> e Formatação de Imagem	50	30	16	64
Construção de <i>Websites</i>	45	40	17	68
Administração de Servidores	45	40	17	68
Empreendedorismo	45	30	15	60
Carga Horária	280	210	98	392

Conforme o PC, a Instituição pretende iniciar o curso com duas turmas; uma funcionando no período noturno, no horário de 18h às 22h durante a semana, e outra, aos sábados no período diurno no horário de 8h às 17h. Cada turma com previsão de 20 (vinte) alunos, totalizando 40 (quarenta) vagas.

1.4. Equipe gestora e docentes

O diretor pedagógico é Geraldo Magela de Maria Filho, licenciado em Filosofia e com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.; o coordenador do curso, Antônio Luiz Rabelo de Moraes, é tecnólogo em Redes de Computadores, com formação em EaD e atua, também, como professor-tutor, e a secretária escolar é Mílcia Sousa de Maria, técnica em Secretaria Escolar.

O corpo docente é formado por seis professores, de acordo com a área afim, em consonância com a legislação. São eles: Aleandro Braga de Sousa, Antônio Luiz Rabelo de Moraes, Francisco Wagner de Oliveira Fernandes, Mônica Campos Araújo, José Milton Rocha Pereira e Sérgio Lima Cardoso.

1.5. Tramitação do Processo

A análise documental foi realizada pela Assessora da Cedup/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a partir da qual foi gerada a Folha de Informação Final e Despacho nº 008/2024-Cedup, do dia 12/1/2024.

A avaliação técnica foi realizada pela especialista em Educação Continuada e EaD, Maria Virgínia Tavares Cruz, pedagoga e enfermeira, mestre em Educação e doutora em Enfermagem, com especialização em Gestão Escolar, após designação pela Portaria CEE nº 077, de 7/3/2024, publicada no D.O.E. em 11/3/2024.

A avaliação do curso, por sua vez, foi realizada pelo tecnólogo em Telemática, Corneli Gomes Furtado Júnior, doutor em Engenharia de Teleinformática, com especialização em Telemática e especialização em Ciência de



Cont./Parecer nº 353/2024

Dados, após designação pela Portaria CEE nº 051, de 19/2/2024, publicada no D.O.E. em 22/2/2024.

Ambas as visitas *in loco* ocorreram em 3/4/2024, e o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 15/5/2024.

I.6. Processo avaliativo

Dos relatórios prévios extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

Do Relatório da avaliação técnica da Instituição:

a) DIMENSÃO 1 - Gestão Escolar

Conforme o Regimento Escolar, a Instituição possui colegiados e esses expressam opiniões sobre questões administrativas, pedagógicas e disciplinares.

O Plano do Curso inclui políticas de inclusão para pessoas com deficiência; no entanto, sugere a avaliadora a reserva de espaços nos ambientes para deficientes, a colocação de identificação em braile das salas e detalhamento das ações de inclusão nos documentos pedagógicos e acessibilidade no AVA com legendas e programas específicos.

Os professores têm acesso gratuito aos cursos oferecidos pela Instituição, mas não recebem liberação de carga horária para participar da formação continuada. Apesar de reconhecer a importância da formação contínua, os documentos pedagógicos não mencionam valorização adicional, liberação de horas ou incentivos salariais para essa finalidade.

O corpo docente é constituído por cinco professores tecnólogos na área de atuação e áreas afins e um licenciado em Língua Portuguesa. Apesar da formação dos professores, nenhum deles possui pós-graduação em EaD ou na área do curso oferecido.

Durante a visita, foi observado que essa Instituição realiza o acompanhamento dos alunos ausentes. No entanto, não há nos documentos pedagógicos uma política claramente definida para enfrentar o abandono escolar.

A avaliadora ressalta, que na mesma ocasião, foi destacado que a Instituição possui um Núcleo de Educação a Distância, localizado em São Paulo, com o qual mantém convênio. Esse núcleo inclui um estúdio de gravação que é responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), gravação e edição de videoaulas, produção de material didático, formação de professores, diagramação do material, dentre outros serviços. No entanto, as informações fornecidas no projeto pedagógico sobre esse Núcleo não definem claramente seu funcionamento e localização (p.14). Acolho a sugestão da avaliadora e recomendo que a Instituição

Cont./Parecer nº 353/2024

detalhe nos documentos pedagógicos a estrutura e o funcionamento desse Núcleo de Educação a Distância no projeto pedagógico.

b) Dimensão 2 - Instrumentos de Gestão

O projeto pedagógico da Instituição destaca a opção pela modalidade EaD para democratizar o conhecimento e facilitar o acesso. No entanto, é percebida a necessidade de maior alinhamento com os princípios da EaD, incluindo métodos e recursos tecnológicos específicos do Senap. Apesar da previsão de vinte por cento da carga horária para momentos presenciais, acompanhamento e apoio aos alunos, não há clareza sobre o processo e a periodicidade da avaliação do projeto pedagógico institucional, conforme indicado no Regimento.

No Regimento, é mencionada a participação das representatividades no processo de construção, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico institucional para atender aos objetivos da Instituição e à legislação educacional. No entanto, não há clareza sobre o processo e a periodicidade em que se dará essa avaliação.

O Regimento Escolar segue a estrutura organizacional padrão, atendendo às normas da LDBEN, detalhando as atribuições dos órgãos que compõem a Instituição. Destaca a avaliadora que os alunos tomam conhecimento do Regimento e do Plano de Curso, ao ingressarem. O Regimento não trata da educação a distância.

O Plano do Curso cumpre a legislação, abrangendo todos os elementos obrigatórios com alinhamento às particularidades regionais, visando suprir a necessidade de formação técnica de nível médio para trabalhadores. Embora atenda aos requisitos legais, ao explicar a concepção de educação e currículo, sistema de comunicação, material didático específico, funcionamento da tutoria e infraestrutura necessária, falta clareza sobre a composição da equipe multidisciplinar e o funcionamento do NEAD da Instituição.

O AVA adotado é a Plataforma ENTER, do grupo Evolua, que oferece suporte às disciplinas com repositório de material didático.

O Plano de Curso traz as ementas das disciplinas, os objetivos, competências, habilidades, conteúdos programáticos e referências bibliográficas; essas, no entanto, carecem de atualização. Traz, também, a metodologia, os recursos didáticos e a avaliação.

O curso está organizado em Módulos, com estrutura curricular flexível, combinando estudos teóricos e práticos para o desenvolvimento das competências necessárias à formação técnica.

Os alunos têm acesso à biblioteca física; porém, a bibliografia específica para o curso não está atualizada e não há sistemas de cadastro e empréstimo do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 353/2024

acervo que está disposto em uma estante. Há uma biblioteca virtual disponível, o que pode ampliar as possibilidades de estudos, já que o acervo físico (títulos específicos) é limitado. O espaço da biblioteca é pequeno e acessível apenas por escadas e dispõe de uma mesa com cinco cadeiras para estudos coletivos.

Embora os discentes tenham acesso à biblioteca física para estudos, os livros não estão catalogados; no entanto, o número de exemplares atende ao que é indicado pela Resolução CEE nº 485/2020, que recomenda um livro para cada dez alunos.

O laboratório de informática é limpo, bem iluminado e equipado com quinze computadores que possuem acesso à internet tanto por cabo quanto por *wireless*, em quantidade suficiente para as necessidades do curso. Há acessibilidade por meio de portas largas, mas, ainda, faz-se necessário realizar algumas adequações, como instalar piso tátil, teclados em braile e programas específicos para acessibilidade, reserva e identificação de espaços para pessoas com deficiência. Observa a avaliadora que não existem programas específicos para acessibilidade, reserva e identificação de espaço para pessoas com deficiência.

O Senap conta com três salas de aula, acessíveis por meio de cadeira escaldora, segura e arejada, climatizadas, iluminadas, organizadas e limpas com cadeiras confortáveis e quadro branco. Considerando a solicitação dos docentes, são disponibilizados *kits* multimídias para as salas.

Não há sala específica para professores e tutores que utilizam a sala de reuniões e sala de aula, quando necessário. Há sala para a coordenação pedagógica e orientação de estágio. Os ambientes são acessíveis por meio de portas largas e cadeira escaldora; no entanto, durante a visita, não foi visualizada a sinalização na parede e no chão, destinada à acessibilidade da pessoa com deficiência.

A matriz curricular atende ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e às Resoluções deste CEE. Ressalte-se que, embora o curso seja ofertado na modalidade EaD, não está programada uma disciplina de introdução à EaD que contemple as concepções e conceitos dessa modalidade.

c) Dimensão 3 - Infraestrutura Geral

O Senap possui no primeiro andar uma sala pequena destinada à direção e coordenação. É climatizada e bem iluminada, com acesso por escadas e equipada com uma cadeira escaldora. No entanto, não oferece visão para as atividades desenvolvidas na escola.

A secretaria, compartilhada com a recepção, é climatizada, bem iluminada e limpa, com cadeiras confortáveis, bancadas, armários e computadores com acesso à internet, além de ser acessível.

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 353/2024

Os documentos estão organizados em arquivos dinâmicos, evidenciando os registros e acompanhamentos obrigatórios. Existe um espaço destinado à guarda de material de consumo e limpeza nessa Instituição.

No térreo, há banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirantes, com portas largas, sanitários e pias acessíveis em número suficiente para atender à demanda.

Há um espaço de convivência com cantina para as refeições, higienizado e organizado.

O Senap possui uma estrutura física bem preservada, com ambientes climatizados, bem iluminados e limpos, além de cadeiras confortáveis, equipamentos multimídia e acesso à internet. Os ambientes são adequados para a formação pretendida, incluindo espaços de gestão.

A acessibilidade é contemplada por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros femininos e masculinos adaptados para cadeirantes e cadeira escaladora.

Do Relatório de avaliação do curso extraíram-se as informações:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

O curso está baseado nas normas educacionais vigentes. Embora esteja de acordo com o perfil desejado para os egressos, algumas disciplinas necessitam de atualização, especialmente em relação à bibliografia utilizada.

As práticas profissionais ocorrerão em laboratórios e oficinas.

Os objetivos estão claramente delineados no Plano de Curso, atendendo ao perfil de conclusão dos egressos e aos campos de atuação. O perfil do egresso está claramente delineado e alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao CNCT, expressando as competências a serem desenvolvidas ao longo do curso.

Para o avaliador, o Senap é responsável pela aplicação e acompanhamento do conteúdo das disciplinas, e cada aluno recebe um *kit* didático específico. As apostilas adotadas no curso estão disponíveis na Instituição.

A Instituição utiliza o sistema de ensino Evolua Educação, que inclui materiais e métodos predefinidos. Contudo, os professores têm autonomia para ajustar esses materiais e métodos, o que possibilita flexibilidade nos conteúdos ministrados, adaptando-os às necessidades e características específicas de cada turma.

Os métodos de acompanhamento e avaliação estão estabelecidos no Plano de Curso, incluindo rotinas para a recomposição da aprendizagem.

A avaliação de aprendizagem é contínua e cumulativa, com ênfase em aspectos qualitativos, buscando o desenvolvimento dos alunos. Cada aluno tem três

Cont./Parecer nº 353/2024

chances para obter nota suficiente para cada disciplina; caso a nota mínima não seja alcançada, o aluno terá oportunidade de recomposição da aprendizagem.

O material didático do curso é acessível aos alunos no AVA, incluindo apostilas, *slides*, videoaulas e questões. A metodologia de aplicação do conteúdo, documentada pela empresa fornecedora, garante a consecução dos objetivos elencados no Plano de Curso. A empresa responsável pelo conteúdo é reconhecida e conceituada no mercado do ensino em EaD.

Dimensão 2 - Professores, técnicos e secretário (a) escolar

A maioria do corpo docente é constituída por profissionais graduados, incluindo licenciados, bacharéis e tecnólogos cuja qualificação é compatível com o perfil desejado para um professor de nível técnico.

Os professores-tutores têm experiência no ensino técnico, demonstrando habilidade em identificar dificuldades de aprendizagem dos alunos e conhecimentos e recursos necessários para auxiliar na recomposição das aprendizagens.

O diretor tem as atribuições devidamente especificadas no Regimento Escolar. O profissional designado para essa função é habilitado, com carga horária suficiente para desempenhar as tarefas administrativas da Instituição.

A secretaria escolar é bem estruturada; mantém os arquivos em meio digital e é gerenciada por profissional qualificado que tem suporte de equipe auxiliar.

Dimensão 3 - Infraestrutura

O curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, disponível para uso dos alunos fora dos períodos de aula. Os equipamentos têm manutenção e atendem às exigências do curso Técnico em Informática.

Com relação ao espaço de trabalho para os professores, coordenadores pedagógicos e orientadores de estágio, a Instituição oferece uma sala confortável, bem iluminada e com espaços para reunião.

As salas de aula são espaçosas, confortáveis e bem iluminadas, com climatização adequada e limpeza. Todas estão equipadas com quadro branco.

A falta de espaço próprio para biblioteca representa um prejuízo para que os alunos desenvolvam seus estudos. Embora o acervo físico da biblioteca exija melhoria, o Senap utiliza um sistema de ensino com material didático próprio, minimizando os impactos da carência de livros específicos para os alunos. Há na biblioteca um acervo de obras consagradas o que amplia as opções de pesquisa, contribuindo para aprimorar o ensino e a aprendizagem. Recomenda-se a estruturação da biblioteca e a aquisição de títulos específicos e atualizados para o curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 353/2024

O laboratório de informática está situado no térreo para facilitar o acesso de cadeirantes; é espaçoso e confortável, com número adequado de computadores.

Por fim, a Instituição possui uma boa estrutura física, permitindo que os alunos participem de vinte por cento das aulas presencialmente e tenham acesso ao Senap quando necessário. Embora o prédio não seja totalmente acessível, as salas localizadas no térreo buscam facilitar o acesso para pessoas com deficiência.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Gestão escolar	2,80	3	8,40
Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão	2,88	4	11,52
Dimensão 3 – Infraestrutura Geral	3,30	3	10,00
Total			29,92
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			2,99
Conceito da Instituição = 3			

Avaliação do Curso/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica	3,36	3	10,08
Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	3,40	4	13,60
Dimensão 3 – Infraestrutura	3,14	3	9,42
Total			33,10
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,31
Conceito do Curso = 3			

No cálculo dos Conceitos, foram considerados os pesos das Dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. Os resultados, obtidos pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultaram em um conceito igual a 3 (três), em cada avaliação e que, após o arredondamento, indica uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT, e às Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2020.

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 353/2024

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; os Relatórios dos avaliadores designados para verificação *in loco* e que a Instituição proponente atendeu, parcialmente, aos requisitos exigidos nos instrumentos de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento do Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), Censo Escolar nº 23299010, para ofertar cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD), Instituição mantida por César dos Santos Araújo-ME e sediada na Avenida do Imperador, nº 852, Sala 3, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado na mesma modalidade, no mesmo endereço e na forma subsequente ao ensino médio, com 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos cada, com validade até 31 de dezembro de 2026, e a homologação do Regimento Escolar.

Ao declarar meu voto, destaco as seguintes recomendações para essa Instituição:

1) Observar as fragilidades apontadas neste Parecer e concentrar esforços para corrigi-las, assegurando que a Instituição possa oferecer a qualidade aos cursos técnicos ofertados na modalidade EaD;

2) Cumprir integralmente as recomendações feitas no Parecer CEE nº 101, do dia 15/3/2022, da lavra do Conselheiro Samuel Brasileiro Filho, que credenciou a Instituição e reconheceu o curso Técnico em Informática, que ainda não foram totalmente atendidas, em especial, a que trata do registro no Sisprof, referente ao convênio assinado entre a Instituição e a Empresa Evolua Ltda, para utilização da plataforma EaD;

3) Aumentar o número de contratações de professores e reorganizar a distribuição da carga horária, especialmente para aqueles designados para lecionar até quatro disciplinas, de modo a evitar sobrecarga de trabalho docente;

4) Adicionar um dia letivo semanal à turma atualmente ofertada só aos sábados, de modo a encurtar o período para integralização curricular e evitar abandono;

5) Acrescentar a disciplina Introdução à EaD na matriz curricular;

6) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 353/2024

diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

7) Cumprir o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 03/07/2024 17:08:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE